

é a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO**, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de maio de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1780410

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 048 - P, 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação Nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender ao PROJETO SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Gabriela Xavier Marvila, auxiliar administrativa** do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público **Sr. Rafael Lamonica Giroto, Auxiliar de Farmácia** do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização da **dispensa de licitação nº 14/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de maio de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1780430

Aditivo

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº **1141/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.02.0004

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.**

CONTRATADA: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 12/2025, nos seguintes itens:

1.2. Itens **03 - 07 - 47 - 49 - 50 - 63 - 145**, conforme detalhamento constante no Anexo I:

1.3. Fica substituída a marca do item **112** - Máscara tripla, da Fort Health, pela Descarpac, conforme solicitação da Detentora da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ **R\$ 7.374.722,59 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

2.2. Em razão do reequilíbrio, foi acrescido à Ata de Registro de Preços o valor de **R\$1.639.157,35, (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, passando a vigorar no valor global de **R\$ 9.013.879,94 (nove milhões, treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data de aquisição da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

CIM POLO SUL:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL